

# LEI Nº 18.224/2016

DENOMINAR-SE-Á Dra Maria das Mercês Cunha o Hospital da Mulher, que será construído no bairro do Curado na Cidade do Recife.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á Dra. Maria das Mercês Cunha o Hospital da Mulher, que se encontra em construção no bairro do Curado, na Cidade do Recife.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO  
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 45/2016- AUTORIA DA VEREADORA AIMÉE CARVALHO